Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cururupu
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 107/99

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.191,96 (hum mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito
Administração Geral
Funcionamento de Assessoria Especial
Inversões Financeiras
Aquisição de Imóveis R$ 1.191,96

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de um terreno, para desapropriação e saneamento, localizado à Rua Governador Antonio Dino, constituído das seguintes medidas e confrontações: (frente leste, com a Rodovia Governador Antonio Dino, medindo 10m, fundo oeste, com Eurico Luzardo Pinheiro, medindo 10m, lateral norte, com Raimundo Frota, medindo 23,10m e lateral sul, com Eurico Luzardo Pinheiro, medindo 23,10m.)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.